MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO ELEITORAL Nº TRE-RS-RP-0602886-21.2026.6.21.0000

MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

Trata-se de recurso eleitoral interposto contra decisão (ID 46370891) que rejeitou as preliminares de litispendência e conexão e julgou procedente o pedido inicial para *condenar JÚLIA BUENO ZARDO ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão do impulsionamento pago de propaganda eleitoral negativa referente ao anúncio nº 1600095931811048, nos termos do art. 57-C, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.504/97 e dos arts. 28, § 7º-A, e 29, § 3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.*

Retornando os autos com nova vista ao Ministério Público Eleitoral, este órgão faz remissão aos bem lançados fundamentos da decisão recorrida, razão pela qual opina pelo desprovimento do recurso.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.

JOSE OSMAR PUMES
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR

Documento assinado via Token digitalmente por JOSE OSMAR PUMES, em 18/10/2026 18:22. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 11d159aa.de3191a1.683900e1.88a865c9